

SESSÕES DO PLENÁRIO

9ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 01 de setembro de 2015.

PRESIDENTE: DEPUTADO MARCELO NILO

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex Lima, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Augusto Castro, Bira Corôa, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gika, Herzem Gusmão, Hildécio Meireles, Ivana Bastos, Jânio Natal, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Júnior, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Luiza Maia, Manassés, Marcelino Galo, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Robério Oliveira, Roberto Carlos, Robinho, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Vando, Vítor Bonfim, Zé Neto, Zé Raimundo e Zó.(62)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária, convocada com o objetivo votar em segundo turno o projeto de lei nº 21.404/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não há expediente a ser anunciado nem manifestação de oradores no Pequeno e no Grande Expedientes.

Com a palavra o Líder do governo e da Maioria ou o do Bloco Parlamentar PP/PSL/PSB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o Líder da Minoria ou o do Bloco Parlamentar PSDB/PRB/PSC para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o Líder do governo e da Maioria ou o do Bloco Parlamentar PDT/PCdoB/PR para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o nobre Líder da Minoria ou o do PMDB

para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou o do Bloco Parlamentar PTN/PROS/PRT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 9 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou o do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o Líder do Bloco Parlamentar DEM/PV para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa.) Não havendo orador, com a palavra o nobre Líder do governo e da Maioria ou o do PT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa.) Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Antes de colocar em votação, eu gostaria de informar aos Srs. Deputados que o deputado Joseildo Ramos informou que, daqueles 23 projetos que solicitamos a apreciação da comissão, alguns projetos já foram enviados para a Presidência.

Esses projetos que tiveram o apoio da Comissão de Constituição e Justiça serão votados aqui daqui a 15 dias. Vou somar mais projetos e não vai haver dispensa de formalidades. Vou botar para votar e cada um se posiciona de acordo com sua consciência. Inclusive, vou botar dois projetos, um do deputado Sargento Isidório, que propõe o Dia do Orgulho Hétero, e outro do deputado Bira Corôa, que propõe o direito de a pessoa usar o seu nome social na entrada da Assembleia Legislativa.

Se o projeto passou na comissão presidida pelo deputado Fabrício e depois passou na Comissão de Constituição e Justiça, eu analiso politicamente e trago ao Plenário para que seja votado.

Pela ordem, deputado Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Presidente, V.Ex^a sempre tratou aqui os diferentes de maneira muito igual. E eu queria, já que V.Ex^a vai colocar em votação dois projetos de deputados governistas, que colocasse também dois projetos de deputados da Oposição para serem apreciados.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, foram 23 projetos e eu não procurei saber quem era o autor. Salvo engano, a metade é da Oposição. O que passou na Comissão de Constituição e Justiça, eu vou trazer. Trarei os 23, independentemente se é de a ou de b. Eu quero votar, no máximo em 60 dias, um projeto de cada deputado. Os parlamentares que queiram aprovar seus projetos, entreguem à comissão, e ela me entrega.

Em seguida eu entregarei ao deputado Joseildo Ramos, que é presidente da Comissão de Justiça. Passando por lá, trago direto para o Plenário. Se formos criar critério de proporcionalidade, termina não aprovando. Confie no presidente. Eu

assumi o compromisso de submeter à votação, dentro de 60 dias, no mínimo, um projeto de cada deputado. E aí vai depender do Plenário.

Questão de ordem, deputado Joseildo Ramos.

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento, porque o deputado Adolfo Viana suscitou alguma dúvida a respeito da autoria do projeto, de deputado da Situação ou da Oposição.

As propostas de projeto de lei que chegarem à Comissão serão tratadas como de origem do Legislativo, independentemente das posições. Isso por todos os membros da comissão, sem sombra de dúvida.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu peço aos deputados que confiem nessa decisão da Mesa de formar uma comissão para analisar os projetos para, em seguida, encaminhá-los ao presidente, que os enviará ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Votando na CCJ, eu trago ao Plenário. Será um de cada deputado. Se vai ser aprovado ou não, depende de cada parlamentar.

Em votação, em segundo turno, o projeto de lei nº 21.404/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que reajusta os vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PROJETO DE LEI Nº 21.404/ 2015

Reajusta os vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo das Carreiras do Quadro de Pessoal e dos cargos comissionados do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e as vantagens pessoais incorporadas em valor nominal, ficam reajustados em 3,5% (três vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2015, retroativo a março de 2015, e 2,812% (dois vírgula oitocentos e doze por cento), a partir de 1º novembro de 2015.

Parágrafo único. Os percentuais de reajustes dispostos neste artigo serão aplicados sobre os valores de vencimentos, vantagens, e cargos em comissão vigentes em março de 2015 e outubro de 2015, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que serão

suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros previstos no art. 1º desta Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

Impacto para Concessão do Reajuste Linear para 2015

REAJUSTE LINEAR 6,41%	Impacto	% / RCL
Concessão de reajuste Linear 3,5% a partir de setembro retroativo a março e 2,812% a partir de novembro, sem considerar o PCS	43.798.137	0,17

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O projeto irá para sanção do Exmº Sr. Governador Rui Costa. (Palmas.)

Declaro encerrada a sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-parlamentar/sessoes-plenarias.php>. Acesse e leia-as na íntegra.